



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços especificados em conformidade no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE PÉS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DAS CADEIRAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de pés de borracha para proteção das cadeiras do Centro de Formação da Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de preservação do patrimônio público, prevenção de danos ao piso e ao mobiliário, bem como pela melhoria das condições de uso dos espaços formativos. A inexistência ou o desgaste desses componentes provoca ruídos excessivos, riscos de riscos e avarias no revestimento do piso, além de instabilidade das cadeiras, comprometendo o conforto e a segurança dos usuários.

3.2. Ademais, trata-se de uma medida de caráter preventivo e economicamente vantajoso, uma vez que reduz custos futuros com manutenção corretiva, reparos estruturais e substituição de mobiliário, promovendo maior durabilidade dos bens públicos. Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, aos princípios da economicidade, eficiência e conservação do patrimônio, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e formativas realizadas no Centro de Formação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A escolha do fornecedor se deu pelo menor preço, por se tratar de objeto comum e padronizado, com especificações técnicas definidas, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

5. FORNECEDOR

MEGA COMERCIO DE DEPARTAMENTOS LTDA

CNPJ:13.716.552/0001-42

Rod. Presidente Costa e Silva, 431 – Testo Rega

Pomerode – SC

CEP: 89.358-230

6. VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o pagamento no valor total de **R\$ 173,75 (Cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	KIT PONTEIRA PARA MÓVEIS 7/8"	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
Valor total R\$ 173,75 (Cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).				

10. FORMA DE PAGAMENTO





10.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

10.2. O pagamento das notas fiscais emitidas pela empresa contratada será condicionado à efetiva comprovação da prestação dos serviços.

10.3. Somente após a conferência e validação da documentação comprobatória é que os pagamentos serão processados, dentro dos prazos estabelecidos, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ocasionados pela ausência de comprovação.

10.4. Nos valores propostos já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

12. FORO

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

13. DELIBERAÇÃO

13.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 24 de Fevereiro de 2026.

JOILSON MISS

Agente de Contratação
Portaria n.º 262 / 2026

